



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1915-A/Ano VIII - 11 DE NOVEMBRO
DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE FOMENTO Nº 007/2025 - VIRADA PRETA

EDITAL DE FOMENTO Nº 007/2025

PROCESSO PARA A SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL “VIRADA PRETA”

1- A Secretaria de Cultura de Presidente Prudente, através do presente comunicado nº 02/2025, divulga o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público 007/2025.

2- Os membros da Comissão de Análise de Recursos, assinados ao final deste comunicado, reuniram-se nos dias 10 e 11 de novembro, presencialmente, para análise dos recursos tratados no item 10.1 do presente Edital. Após análise, a comissão decidiu o que segue abaixo:

Nome do Projeto	Uma Noite de Capoeira: Celebração da Consciência Negra
Nome do Proponente	Associação de Capoeira Aroeira
Segmento	Apresentação Artística
Análise: De acordo com os itens 6.6 “candidaturas com documentação incompleta ou que não atendam os critérios estabelecidos serão desclassificadas”. Foi inscrito como Responsável legal Rodrigo Souza Teodoro , e os documentos enviados foram do Paulo Sergio Teodoro sendo assim foi inabilitada a inscrição. Recurso Indeferido.	

Nome do Projeto	PROJETO: SHOW DE ARTE BATALHA DE RIMA
Nome do Proponente	Daniel Lucas Melo
Segmento	Apresentação Artística
Análise: Conforme o artigo 6.6, “candidaturas com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios estabelecidos serão desclassificadas”. A data limite para o envio da documentação foi 29/11/2025. Entretanto, constatou-se que a documentação referente à sua candidatura foi inserido o cartão CNPJ no sistema somente em 31/11/2025, portanto fora do prazo estipulado. Recurso Indeferido.	

Nome do Projeto	AFROLUDICIDADE: EXPERIÊNCIAS AFROCENTRADAS COM JOGOS DE TABULEIRO
Nome do Proponente	Evelyn Mayra Ventura do Nascimento
Segmento	Apresentação Artística
Análise: Em conformidade com o disposto no Edital de Fomento nº 007/2025, informamos que, conforme o artigo 6.6, “candidaturas com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios estabelecidos serão desclassificadas”. A data limite para o envio da documentação foi 29/11/2025. Constatou-se que a documentação “Cartão CNPJ” foi inserida no sistema somente em 02/11/2025, portanto fora do prazo estipulado. Recurso Indeferido.	

Nome do Projeto	Casa de Ayara
Nome do Proponente	Gilson de Oliveira
Segmento	Apresentação Artística



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1915-A/Ano VIII - 11 DE NOVEMBRO
DE 2025

Análise: Ocorreu uma interpretação equivocada ao se referir a parte documental no momento da avaliação. Este item foi revisto e a documentação solicitada foi inserida no sistema no período correto, com exceção do currículo artístico/portfólio. Porém, a análise do plano de trabalho e da planilha orçamentária tiveram como pontuação total a nota 0 (zero). Recurso deferido parcialmente.

Nome do Projeto	Uma Noite de Capoeira: Celebração da Consciência Negra
Nome do Proponente	Rodrigo Souza Teodoro
Segmento	Apresentação Artística
Análise: Após análise do recurso e reavaliação de itens do edital — inclusive o critério III — o valor da nota foi revisto. Quanto às reclamações sobre o proponente citado, não foi constatada irregularidade na documentação, portanto o peso atribuível é mantido." Nota Final revista: 75,67. Recurso deferido parcialmente.	

2.1- Pareceristas:

- a) Danilo de Souza
- b) Edis Moreira de araujo
- c) Gleyson Tadeu de Almeida Santo

3- Após esta etapa não cabe mais recurso.

4- Resultado Definitivo:

Apresentação Musical				
Inscrição	Classificação	Nome	Nome do Projeto	NOTA
CONTEMPLADOS				
111/2025 Pessoa Jurídica	1º	Vanderlei Abelo da Silva	Patota do Samba	74,33
SUPLENTEs				
119/2025 Pessoa Jurídica	2º	Mario Alexandre Da Silva	Da Silva: Ao Vivo na Quebrada	72
114/2025 Pessoa Jurídica	3º	Guilherme Marcondes Silva	Mandinga: o show.	70
103/2025 Coletivo sem CNPJ	4º	Thaise Pepece Torres	O Sagrado Canto Das Mulheres De Axé	67
105/2025 Pessoa Jurídica	5º	Grupo Caso A Parte Oficial Ltda	O Samba é Ancestral	64

Apresentação Artística				
Inscrição	Classificação	Nome	Nome do Projeto	NOTA
CONTEMPLADOS				
116/2025 Pessoa Física	1º	Taila Baes Costa	Espetáculo: "Quando a Palavra Vira Comida"	81,33
113/2025 Pessoa Jurídica	2º	Silvana Freitas	Wakanda Afrodance — Revitalizando E Celebrando As Raízes Da Dança Afro	79
104/2025 Coletivo com CNPJ	3º	Emerson Euzebio Da Silva Me	Castrano - Ainda Somos Os Mesmos?	77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1915-A/Ano VIII - 11 DE NOVEMBRO
DE 2025

101/2025 Pessoa Física	4º	Ednilson da Silv Victorino	Angola do Sertão – Capoeira, Samba de Roda e Afro Regue na Virada Preta	76,67
SUPLENTE				
110/2025 Pessoa Jurídica	5º	Rodrigo Souza Teodoro	Uma Noite de Capoeira: Celebração da Consciência Negra	75,67
107/2025 Pessoa Jurídica	6º	Sergio Raul Pradella	Berimbalada – Capoeira como Som e Movimento da Ancestralidade	72,67
121/2025 Pessoa Jurídica	7º	Paulo Sergio Teodoro	Ginga e Resistência	70
100/2025 Pessoa Jurídica	8º	Marco Polo Rotta Teixeira	Canto pros Orixás: Releituras Espirituais	61,33

5- Etapa de Habilitação de acordo com item 11 do Edital de Fomento nº 007/2025 “Virada Preta”

5.1- Os contemplados (selecionados) deverão inserir via plataforma 1doc, no mesmo protocolo utilizado na inscrição, até a data de 14/11/2025

1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Dados bancários em nome do proponente (pode ser print ou foto da tela ou extrato contendo: Banco, agência e nº da conta);

II - Inscrição Municipal;

2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - atos constitutivos, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (MEI),

ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (coletivos);

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (MEI);

I.Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões negativas de débito);

III.Declaração de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

III.Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

IV.Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V.Dados bancários em nome da pessoa jurídica ou do Responsável legal, (pode ser print ou foto da tela ou extrato contendo: Banco, agência e nº da conta);

5.2- A ausência de documento solicitado, ou se estiver ilegível ou incompleto, causará a desclassificação imediata e a convocação do suplente.

6- Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2025

Paulo Silvio da Costa Sanches

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 1408bf96-3775-4d0d-ac17-f49b27e91a3e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1915-A/Ano VIII - 11 DE NOVEMBRO
DE 2025
